Grupo Parlamentar



APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 81/XI/2.ª

Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro, "regula o apoio do Estado às escolas particulares e cooperativas de ensino não superior, alterando o Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro.

O Governo aprovou em Conselho de Ministros de 4 de Novembro p. p. uma Proposta de Decreto-Lei, que visava regular o apoio do Estado aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, procedendo à quarta alteração ao Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro

Tendo em conta o alcance das medidas preconizadas nesse diploma, que a ser promulgado, destabilizaria os estabelecimentos de ensino seus destinatários, o CDS-PP apresentou o Projecto de Lei nº 462/XI que com a sua aprovação na generalidade, restituiu esperança a estas escolas e a toda a comunidade escolar que integram. Foi particularmente importante a garantia da manutenção destas escolas na rede de oferta pública e a certeza que estes contractos de associação têm natureza plurianual, evitando-se assim a sua precarização.

Na sequência da aprovação do Projecto do CDS, o Presidente da República promulgou e fez publicar o Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro, que altera o Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro (Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo). Este Decreto-Lei já nada tem a ver com o projecto enviado para a Presidência. O Chefe de Estado acompanhou esta promulgação de uma mensagem, onde se lê: - "Na sequência de um diálogo estabelecido entre a Presidência da República e o Governo, foi possível encontrar um texto que, sem pôr em causa as opções políticas da exclusiva competência do Governo, acolhe com razoabilidade os princípios de estabilidade contratual e de confiança que devem estar presentes numa matéria de tão grande relevância."

Este novo diploma absorve na quase totalidade as propostas do CDS aprovadas nesta Assembleia.

Grupo Parlamentar

CDS PP

Porém, no dia seguinte à publicação do citado Decreto-Lei, o Governo fez publicar a Portaria n.º 1324-

A/2010 de 29 de Dezembro, visando regulamentar o Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro,

que, ao contrário do estabelecido no diploma, faz um corte muito maior à verba atribuída às escolas

com contractos de associação do que a redução proposta à estrutura do Ministério da Educação.

Esta dualidade vem criar enormes injustiças não apoiando convenientemente as escolas com Contrato

de Associação, em termos do seu financiamento e destabilizando a situação laboral dos milhares de

docentes e não docentes que estão ao serviço nestas escolas e que vêem em risco os seus postos de

trabalho com esta nova forma de financiamento.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162º e no artigo 169º, ambos da

Constituição da República Portuguesa, e do disposto no artigo 189º do Regimento da

Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS – PP,

vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro,

"regula o apoio do Estado às escolas particulares e cooperativas de ensino não superior,

alterando o Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 18 de Janeiro de 2011

O(s) Deputado(s) do CDS-PP,